EDITAL Nº 26.19 - BERTPREV

EXTRATO PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **CLÍNICA HANS STADEN LTDA**

CNPJ: 71.552.863/0001-10

Processo administrativo: **173/18 – BERTPREV.**

Assinatura: **23/09/2019.**

Objeto: Prestação de serviços médicos-periciais para o **BERTPREV**.

Prazo: 12 meses, a contar de 24/09/2019.

Objeto: Prestação de serviços médicos-periciais **BERTPREV.**

Dos Serviços e Valores unitários, sendo:

a) o atendimento por médico, em caso de afastamento dos segurados do CONTRATANTE para tratamento de saúde, por prazo superior a 15 dias, validado por laudo do Médico do Trabalho;

b) o atendimento por médico, em caso de concessão de salário-maternidade no período de até 28 (vinte e oito) dias antecedentes ao parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;

c) o atendimento por médico, em caso de retorno ao trabalho, para fins de alta médica dos segurados do CONTRATANTE que estavam licenciados para tratamento de saúde, por prazo superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;

d) realizar perícia no local onde encontra-se o segurado ou seu dependente, em caso de absoluta impossibilidade de locomoção;

e) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da

enfermidade que acomete o segurado, para emissão de laudos periciais em caso de aposentadoria por invalidez;

f) exame admissional de candidatos aprovados em concurso público do CONTRATADO, para fins de investidura em cargo efetivo, pelo Médico do Trabalho;

g) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da enfermidade que acomete o dependente de segurado, com emissão de laudos periciais para fins de caracterização de invalidez e consequente resguardo de direitos previdenciários;

h) atendimento por médico especialista na área de enfermidade que acomete o segurado, a cada 6 meses de auxílio-doença em vigor, enquanto não for indicada a constituição de junta médica para a verificação de invalidez.

À vista das previsões contidas nas Cláusulas Quinta e Sexta, fica reajustado o valor mensal para o novo período de vigência contratual, resultante da aplicação do IPCA para o período, nos seguintes termos previstos nos itens "a" a "e": R$ 185,80 para itens "a" e "e"; R$ 567,72 para itens "b" e "c"; R$ 9,29 para item "d".

Aditamento: Acréscimo de gestores no contrato, servidor responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Bertioga, 25/09/2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE